

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano II - Edição nº 00127 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E873B4E2C20E05C367C2B8F31BB24425

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 03 E 04/10/2022
- INDICAÇÃO N.º 024
- INDICAÇÃO N.º 025

Câmara Municipal de Itarantim

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 03 de outubro de 2022.

Aos três dias do mês de outubro , do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão ordinária. CONFORME O TÍTULO II, CAPÍTULO II, ART. 189 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, saudando os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários, Dr. Eduardo Almeida Santos e o público presente e com base no artigo 190 passou para o EXPEDIENTE e na sequência o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das atas das sessões anteriores que foram aprovadas por unanimidade de votos . CONFORME O ART. 191 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, o Sr. Presidente passou ao 1.º Secretário a leitura das proposições: Leitura do Ofício GAB nº 023/2022 do Sr. Prefeito Fabio Pereira Gusmão , encaminhando o Projeto de Lei Municipal nº 014/2022 do Executivo - "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itarantim, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2023"; Leitura do Projeto de Lei Municipal nº 014/2022 do Executivo - "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itarantim, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2023". Conforme o artigo 193 iniciou a ordem do dia e não houve nenhuma matérias para discussão e votação . Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,.....(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

1
Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02

de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 04 de outubro de 2022.

Aos quatro dias do mês de outubro , do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão ordinária, conforme o TÍTULO II, CAPÍTULO II, ART. 189 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, após saudou a todos e com base no artigo 190 passou para o **EXPEDIENTE e não houve ata para a leitura**. Conforme o art. 191 , o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura de um Versículo Bíblico - 1 Coríntios 16:13 que diz: Vigiai, estai firmes na fé; portai-vos varonilmente, e fortalecei-vos e após nos termos do artigo 192, inciso IV da Resolução n.º 003/2022, **o Sr. Presidente franqueou a palavra e fez uso o Vereador Jailson Antônio Duardo** que saudou os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários e o público presente . Em seguida, agradeceu as pessoas que votaram nos seus candidatos e pediu apoio para o segundo turno. **Nos termos legais, o Sr. Presidente Ozeas Mares Gigante fez uso da palavra , após saudou a todos , falou das eleições e agradeceu o apoio das pessoas que votaram nos seus candidatos. Finalizou suas palavras, pediu que Deus abençoe a todos. Conforme o artigo 193 iniciou a ordem do dia e não houve nenhuma matéria para discussão e votação.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,.....(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA**

DISCUSSÕES

1.^a ___/___/___ em Sessão _____

OZEAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º 024/2022

Exm.^º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos.

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com os termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após a devida ciência do plenário, o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal , Exm.o Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão solicitando a seguinte medida:

**QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHE
PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NO MUNICÍPIO DE ITARANTIM/BA.**

A Lei de Regularização Fundiária tem como finalidade a regularização dos inúmeros terrenos constantes no Município de Itarantim, estabelecendo normas e procedimentos a serem aplicados para a regularização fundiária, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano municipal, viabilizando a titulação formal para seus ocupantes. Assim, portanto, o intuito é dar conformidade jurídica, ou seja, formalizar, estruturas de habitação, terrenos, empreendimentos e outras formas existentes na prática, então irregulares, de uso e ocupação do solo urbano.

Desta forma, a implantação da referida Lei de Regularização Fundiária, no Município de Itarantim-BA, trará um importante avanço para a regularização do solo urbano no município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim (BA), 10 de outubro de 2022.

LUCIANO JÚNIOR DE ABREU SILVA
VEREADOR

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017

CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA

DISCUSSÕES

1.ª ___/___/___ em Sessão _____

OZEAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º 025/2022

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos.

Indico a Mesa Diretora desta egrégia Casa Legislativa, na forma regimental, seja a presente encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão que autorize a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a **pavimentação** (patrolamento e cascalhamento) do Bairro Gusmão.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do Bairro Gusmão vem sofrendo a muitos anos com a falta de pavimentação devido a inúmeros buracos, poeiras e ondulações nas ruas e em época de chuvas muita lama , com o patrolamento e cascalhamento irá beneficiar os moradores, dando uma melhor qualidade de vida.

Diante das informações e a pedido dos Municípios, solicito que de imediato , o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim (BA),
14 de outubro de 2022.

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO
VEREADOR

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaritarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E873B4E2C20E05C367C2B8F31BB24425